



N.

Assunto :

Serviço :

Resolução nº 06/80.

Atualizar o valor da verba de Representação
do Presidente da Câmara .

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, usando de suas atribuições e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79,

RESOLVE:

Art.1º - A verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, a partir de março de 1980, passa a ser fixada em Cr\$. 2.210,50 (dois mil duzentos e dez cruzeiros e cinquenta centavos) mensais, equivalente a 50% do subsídio do vereador.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, de del980.

Françescom Luiz
Presidente

Raimundo Ribeiro dos Reis
Vice Presidente

Marcondes de Oliveira
Secretário